



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

Interessado: ANJOS ENGENHARIA LTDA.

Assunto: Indeferimento do Pedido de Impugnação.

Considerando as irregularidades apontadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Parazinho/RN, bem como o Parecer Jurídico que reforça a gravidade dos vícios constatados, informamos a decisão administrativa a respeito do pedido de impugnação apresentado pela empresa ANJOS ENGENHARIA LTDA.

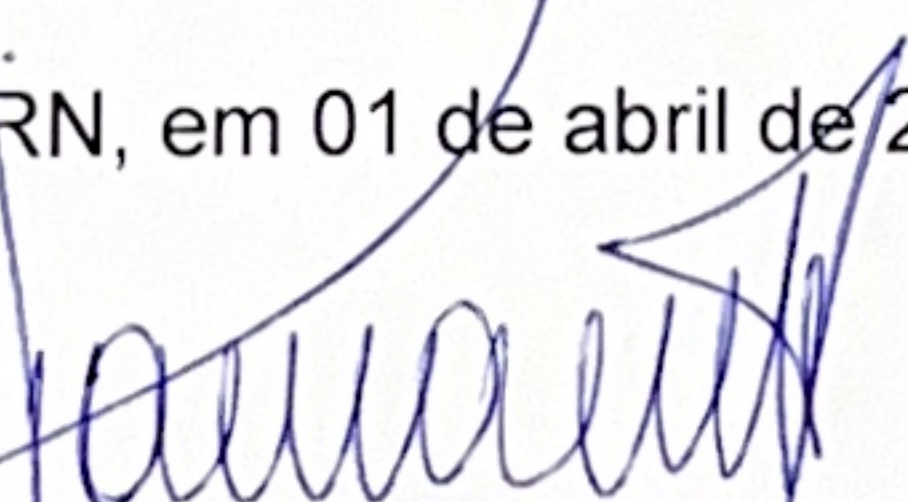
Após análise minuciosa das irregularidades e ilegalidades identificadas no processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, verificou-se que tais falhas comprometem irremediavelmente a regularidade do certame em questão. Entre os vícios apurados, destacam-se a ausência de conformidade técnica e de documentos essenciais, além de inconformidades que impactaram diretamente o cumprimento dos princípios norteadores da licitação pública.

Diante desse contexto, e com base no Parecer Jurídico emitido, concluiu-se pela inviabilidade de prosseguimento da referida licitação. Assim, o procedimento licitatório foi formalmente anulado, com as respectivas justificativas e documentos anexados aos autos do processo.

Informamos ainda que, em razão da anulação do certame, foi devidamente deflagrado novo processo licitatório com vistas à contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Parazinho/RN, em conformidade com as normativas legais aplicáveis.

Dessa forma, indefere-se o pedido de impugnação apresentado pela ANJOS ENGENHARIA LTDA, com fulcro nas irregularidades acima descritas, corroboradas pela análise técnica e jurídica.

Parazinho/RN, em 01 de abril de 2025.


Francisco Altino de Paiva Neto
Agente de Contratação